

**DECRETO Nº. 534-S, de
23.02.2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso da
atribuição que lhe confere o Artigo
91, inciso XIX, da Constituição
Estadual e,

CONSIDERANDO o teor do Agravo
de Instrumento nº 011104959314 que
revogou a liminar deferida nos autos
da Ação Ordinária nº 011.10.013464-
9, invalidando a investidura do
impetrante no cargo de Médico,
especialidade Neurocirurgia, Região de
São José do Calçado

RESOLVE

SUSPENDER os efeitos do Decreto
nº. 1532-S, publicado em 03 de
dezembro de 2010, que nomeou o
candidato **ROMILDO LOUZADA**

BERNARDO, para o cargo de
Médico, na especialidade
Neurocirurgia, Região São José do
Calçado, por determinação
judicial, até modificação da ordem
judicial ou o trânsito em julgado.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos
23 dias de fevereiro de 2011,
190º da Independência, 123º da
República e 477º do Início da
Colonização do Solo Espíritosantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE
AZEVEDO**

Secretário de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

JOSÉ TADEU MARINHO

Secretário de Estado da Saúde